



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALTO RIO PURUS E A EMPRESA R. M. CUNHA & SILVA LTDA.

A União, por intermédio do(a) **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0095-65, com sede no(a) Rua Rio de Janeiro nº 1214, na cidade de Rio Branco/Acre, neste ato representado pela Senhora CARLA MIOTO NICIANI, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, nomeada pela Portaria nº 2.005 de 10 de julho de 2019, publicada no DOU de 11 de julho de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1895669, doravante denominada CONTRATANTE, e a **R. M. CUNHA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.780.162/0001-03, sediada na Rua Padre Egídio, 745, centro, CEP: 69.940-000 em Sena Madureira/Acre, representada pelo Senhor ISMAEL DANY CUNHA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 12038407 SJSP/AC e CPF nº 036.517.822-55, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25033.000106/2016-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, decorrente do Pregão Nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 15.195,31 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 182.343,72 (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

2.2. POLO-BASE DE SENA MADUREIRA

POLO-BASE DE SENA MADUREIRA						
GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
2						
ITEM						
5	Café da manhã	Refeições	265	3.180	R\$ 3,45	R\$ 10.971,00
6	Almoço	Refeições	265	3.180	R\$ 16,24	R\$ 51.643,20
7	Janta	Refeições	265	3.180	R\$ 9,50	R\$ 30.210,00
8	Mamadeira	Mamadeira	45	540	R\$ 4,55	R\$ 2.457,00
TOTAL						R\$ 95.281,20

2.3. POLO-BASE DE MANOEL URBANO:

POLO-BASE DE MANOEL URBANO						
GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
4						
ITEM						
13	Café da manhã	Refeições	209	2.508	R\$ 6,02	R\$ 15.098,16
14	Almoço	Refeições	209	2.508	R\$ 14,04	R\$ 35.217,34
15	Janta	Refeições	209	2.508	R\$ 13,42	R\$ 33.657,36

16	Mamadeira	Mamadeira	41	492	R\$ 6,29	R\$ 3.094,68
TOTAL						R\$ 87.062,52

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **257022/001**

Fonte: **61530000**

Programa de Trabalho: **173241**

Elemento de Despesa: **339039**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022

CARLA MIOTO NICIANI

Representante legal da CONTRATANTE

ISMAEL DANY CUNHA DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01-

02-



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Dany Cunha da Silva, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 08/11/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029871781** e o código CRC **82BB3B0F**.

Referência: Processo nº 25033.000106/2016-22

SEI nº 0029871781

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP
Rio de Janeiro, nº 1.214 - Bairro Abrão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69918-048
Site - www.saude.gov.br